



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022 às 13:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4317495: DECRETO 5325/2022**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Indaial

MUNICÍPIO

Indaial



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4317495>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 5325/22**  
**De 16 de novembro de 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, PROVENIENTE DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando o art. 11, inciso I da Lei 5.978/21,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a atender a despesas nas dotações abaixo discriminadas:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.007 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica	
0010.0305.0030 – Saúde / Vigilância Epidemiológica / Fundo Municipal de Saúde	
2497 – Ações de Saúde – Vigilância Epidemiológica	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01671306 - Transf. Estado – Doenças Infecciosas Virais	10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) apuradas na destinação / vínculo 01671306 - Transf. Estado – Doenças Infecciosas Virais, no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 16 de novembro de 2022.

**André Luiz Moser**  
**Prefeito**

Publique-se na Forma da Lei